



## **REGULAMENTO GERAL**

### **OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT**

#### **CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO**

Art. 1º. O OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT têm por finalidade a integração e o aumento da participação dos advogados(as) e estagiários(as) em atividades esportivas em todo o estado e promover a ampla mobilização destes em torno do esporte, na busca por hábitos saudáveis, longevidade e prevenção de doenças.

#### **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte,
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os(as) participantes;
- c) Promover a integração dos(as) advogados(as) e estagiários(as) da capital e interior do estado.

Artigo 3º. Da Organização: A Comissão Organizadora responsável pela execução do OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT, será composta de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica;
- c) Coordenação de Arbitragem;
- d) Coordenação Disciplinar, que será composta por: 01 (um) Presidente; 02 (dois) Membros e 01 (um) Secretário (sem direito a voto).

Parágrafo único - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a realização dos jogos, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de



modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência.

Artigo 4º. O OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT, é um evento promovido pela, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO, com apoio da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, com organização técnica de empresas contratadas e/ou de professores de Educação Física, e será em 3 subseções, nas respectivas cidades e datas:

- Lucas do Rio Verde/MT (04 e 05/06/2022);
- Rondonópolis/MT (06 e 07/08/2022);
- Barra do Garças/MT (17 e 18/09/2022);

II – O horário de início das competições ficará sujeito às alterações em razão de ordem técnica observados pela organização geral do evento e ou caso fortuito ou força maior.

II – Na véspera do início de cada evento, os(as) atletas inscritos(as) deverão acompanhar a divulgação da tabela de jogos e os respectivos horários.

III – Os eventos serão realizados nas datas descritas acima e iniciarão às 7h da manhã.

IV – Toda e qualquer modificação e/ou ajuste nas regras deste regulamento será informado no *site* oficial do evento: [www.caamt.com.br](http://www.caamt.com.br).

Artigo 5º. A competição será realizada nas modalidades: **beach tennis** (masculino, feminino e misto – A e B), **futevôlei** (masculino e feminino – A e B) e **vôlei de areia** (masculino e feminino – A e B).

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades, apenas advogados(as) e estagiários(as) devidamente inscritos e regulares, que preencham os requisitos expressos no artigo 8º deste regulamento poderão participar.

Parágrafo segundo – As equipes poderão ser formadas na proporção de: 2 advogados(as) ou 1 advogado(a) e 1 estagiário(a).



Parágrafo terceiro – Caso seja opção de algum dos atletas, as duplas inscritas poderão ser alteradas para a competição nas subseções distintas.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**

Artigo 6º. As inscrições dos atletas deverão ser feitas no site da CAAMT ([www.caamt.com.br](http://www.caamt.com.br)) no **período a ser regulamentado por cada equipe técnica da respectiva subseção**, mediante o preenchimento da "Ficha de Inscrição" e pagamento das taxas necessárias para participação nos jogos.

Parágrafo primeiro – **A inscrição de cada jogador(a)/atleta** terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) + taxas, para 01 (uma) modalidade. Caso venha realizar mais de uma inscrição, a segunda, terá o valor de R\$40,00 (quarenta reais) + taxas.

Parágrafo segundo – Em caso de disponibilização de *kits*, cada atleta terá direito a um *kit*, ainda que tenha realizado duas ou mais inscrições, que será entregue no dia do evento.

Parágrafo terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada atleta as informações colocadas na ficha de inscrição sendo a mesma consideradas como verdadeiras.

Artigo 7º. Para se inscrever nos OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT, o(a) atleta precisa cumprir as seguintes exigências:

- I. Ser Advogado(a) ou estagiários(a) regularmente inscrito(a) (principal e/ou suplementar) na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso;
- II. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Ordem dos Advogados do Brasil até, bem como não estar incompatível com o exercício da advocacia;
- III. Apresentar termo de responsabilidade onde declare que realizou exames médicos e está apto(a) para a prática esportiva;



IV. Pagar o valor relativo à inscrição, cujo boleto será emitido diretamente do *site* após preenchimento de todos os dados;

V. Participar de no máximo de duas modalidades, caso sobrevenha choque de horários das modalidades o participante terá que optar por uma das duas, sendo permitida tolerância máxima de 15 minutos apenas nas modalidades individuais ou em dupla.

Parágrafo único – As inscrições serão validadas pela comissão organizadora após conclusão do processo de inscrição no *site* da CAAMT que poderá analisar, caso não cumpridos os requisitos aqui descritos, pela desclassificação do atleta até que regularize sua situação.

Artigo 8º. Quanto às inscrições, sua validação pela comissão organizadora e comprovação da condição de inscrito(a) durante os jogos necessário observar que:

I. Todo(a) advogado(a) e estagiário(a) com inscrição regular, ainda que a serviço da OAB ou da CAAMT poderá participar;

II. Após a data limite não serão aceitas novas inscrições;

Parágrafo primeiro - A identificação do(a) atleta/advogado(a)/estagiário(a), durante as competições, será feita, obrigatoriamente, pela apresentação da carteira profissional fornecida pela Seccional com inscrição na OABMT;

Parágrafo segundo - Em caso de perda de documentação durante o evento, ficará o atleta responsável por apresentar provas documentais acerca da condição de advogado(a)/estagiário(a) regularmente inscrito.

Artigo 9º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da competição e poderá ser responsabilizado nos termos da legislação vigente.



## **CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES**

Artigo 10. Os uniformes serão de responsabilidade de cada equipe e atleta.

## **CAPÍTULO V – FORMA DE DISPUTA**

Artigo 11. Somente haverá disputa, caso tenham no mínimo 02 (duas) inscrições em cada modalidade e naipe.

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades as equipes serão distribuídas por sorteio de forma uniforme de acordo com os números de inscritos. A tabela dos jogos será definida também por sorteio de acordo com o sistema de disputa a ser elaborado de acordo com o número de inscrições em cada modalidade.

Parágrafo segundo – No momento da inscrição as duplas deverão optar pela categoria A ou B de cada modalidade. Em havendo inscrições em número suficiente, a disputa será dividida. Não havendo, todas as duplas inscritas jogarão em um mesmo grupo.

Parágrafo terceiro – A opção de uma dupla pela categoria A ou B em uma categoria e/ou modalidade, não vincula para as demais.

Parágrafo quarto – Qualquer modificação e/ou ajuste que altere datas e/ou horários das disputas, que podem ser efetivadas pela comissão organizadora independente de aviso prévio, serão informados através do site oficial do evento: [www.caamt.com.br](http://www.caamt.com.br).



## **CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM**

Artigo 12. Para efeito de arbitragem, será obedecido o Livro de Regras da Confederação Brasileira específica de cada modalidade.

I – Os jogos serão dirigidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora, de preferência (não é obrigatório) os filiados a Confederação/Federação. Serão aplicadas as regras oficiais de cada esporte de acordo com as suas respectivas Confederações Brasileira, e no que for omissa a regra oficial, aplicam-se as disposições do presente regulamento.

II – A organização da tabela de jogos, horários, premiações, pontuação geral, atendimento médico, desclassificação ou qualquer outra norma de conduta, serão estabelecidas pela organização do evento.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO DE CADA CIRCUITO**

Artigo 13. As duplas, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar em cada circuito e de cada modalidade serão premiados com medalhas, além, de eventualmente outras premiações especiais, posteriormente, definidas pela Comissão Organizadora.

Artigo 14. Os atletas que fizerem *jus* à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada. A inércia do atleta em comparecer à cerimônia de premiação será compreendida como desinteresse no recebimento daquela que poderá ser descartada pela organização.

Artigo 15. Os resultados oficiais da competição serão informados através do *site* oficial do evento: [www.caamt.com.br](http://www.caamt.com.br) no prazo máximo de 72 horas após o término das competições.



## **CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO**

Artigo 16. Ao participar do OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Competição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento, eximindo a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO, as empresas contratadas e/ou professores de Educação Física de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.

Artigo 17. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica conforme declaração no termo de responsabilidade, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 18. O competidor é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não participar e/ou continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único – Pode o presidente do comitê organizador, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 19. Para eventual necessidade de atendimento, o atleta deverá informar no ato da inscrição, se possui plano de saúde, bem como os respectivos dados e abrangência.

## **CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 20. O atleta que se inscreve e ou participa do OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, *internet* e televisão, ou qualquer



outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à competição, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 21. Todos os participantes do evento, atletas, *staffs*, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa contratada para administrar as mídias e divulgação do evento.

Artigo 22. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeotape relativos à competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Artigo 23. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação da comissão organizadora.

## **CAPÍTULO X – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO**

Artigo 24. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da competição, iniciada ou não, por questões de segurança, vandalismo e ou motivos de força maior.

Artigo 25. A Competição poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo *site* oficial do evento.

## **CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES**

Artigo 26. Os(as) atletas, comissão técnica, torcida e quaisquer outras pessoas que estejam vinculadas direta ou indiretamente a equipe, dupla ou atleta estão sujeitos a punições para





condutas reputadas pela comissão disciplinar como antidesportivas. Como forma exemplificativa será consideradas condutas antidesportivas:

- I) Pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área de competição;
- II) Gestos obscenos, palavras de baixo calão, agressões físicas, morais e ou qualquer atitude que venha a ferir os princípios morais e desportivos, dentre outros.

Parágrafo primeiro - O(a) atleta que infringir uma ou mais de uma das regras de conduta descritas nesse regulamento, poderá receber punições administrativas a serem definidas segundo critérios da organização do evento.

Parágrafo segundo - Fica a comissão organizadora de cada delegação e/ou representante da equipe responsável pelos atos de seus atletas e simpatizantes, sob pena de punição na pontuação.

Artigo 27. A análise das condutas antidesportivas e aplicação de penas pelas infrações praticadas durante o torneio será efetivada pela comissão disciplinar.

Artigo 28. Em caso de agressões físicas ou verbais por parte de algum(a) atleta, membro da comissão técnica, membro da delegação ou torcida organizada, será comunicado pelo árbitro da partida à comissão disciplinar, através da súmula da partida, sendo o autor do fato e a equipe da qual fizer parte passível de sofrer uma das seguintes punições:

- a) Advertência;
- b) Suspensão por uma ou mais partidas;
- c) Eliminação da competição;
- d) Impedimento de participar de jogos organizados pelas Caixas de Assistência.
- e) Perda dos pontos da partida;
- f) Eliminação da equipe do campeonato.



## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 29. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição ou condução da mesma, deverão ser feitos, por escrito, durante a competição e direcionados ao Comitê Organizador do Evento, no prazo de até 2 horas do ocorrido.

Artigo 30. Ao participar do OPEN DA ADVOCACIA 2022 – JOGOS DE AREIA DA CAAMT, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da competição, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo primeiro – Será de responsabilidade dos atletas adquirirem a hospedagem no período dos jogos, tem-se que quaisquer gastos no hotel, distintos da hospedagem, são de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo segundo – Ao longo dos jogos será disponibilizado água e frutas aos atletas participantes.

Artigo 31. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 32. A segurança do evento, em todas as etapas, receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.



### **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 33. As dúvidas, informações ou questionamentos técnicos deverão ser enviados por e-mail através do preenchimento do formulário no site oficial do evento: [www.caamt.com.br](http://www.caamt.com.br) para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 34. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo *site* oficial do evento.

Artigo 35. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer pertences pessoais nos locais do evento.

Artigo 36. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 37. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao OPEN DA ADVOCACIA 2022 - JOGOS DE AREIA DA CAAMT pertencem CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO.

Artigo 38. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer pertences pessoais nos locais do evento.



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta **COMPETIÇÃO**, e declaro que passei por exames médicos que atestaram que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;

Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste **EVENTO**, que incluem possibilidade de invalidez e morte, isentando a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO** as empresas contratadas e/ou professores de Educação Física, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste **EVENTO**;

Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da **COMPETIÇÃO**;

Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, ou outra área de visibilidade no evento, como meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da competição e do local do evento em qualquer tempo.



Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa algum tipo de falta. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da competição.

Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO as empresas contratadas e para os professores de Educação Física, organizadores, mídia patrocinadores.

Estou ciente que na hipótese de suspensão do evento, em qualquer das etapas, por questões de segurança pública, caso fortuito ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos;

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação.

Local: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_